

COMPRA REGULAMENTO ICESP/FFM 2369/2023

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA ICESP/FFM RS Nº 1936

CNPJ Nº 56.577.059/0006-06

São Paulo, 12 de setembro de 2023

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participar do processo de **COMPRA REGULAMENTO ICESP/FFM 2369/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada na **Prestação de Serviços de Projetos de Arquitetura e Instalações Hospitalares para o ICESP por meio de Lista de Preços Unitários (L.P.U.) m2**, conforme previsto no **Memorial Descritivo (Anexo I)**.

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, disponível no site da FFM (https://www.ffm.br/ffm/conteudo/Transparencia/arquivos/Regulamento_Compras.pdf).

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Projetos de Arquitetura e Instalações Hospitalares para o ICESP através de Lista de Preços Unitários (L.P.U.) m2.

1.2. Local de prestação dos serviços:

- Unidade – Dr. Arnaldo (ICESP): Av. Dr. Arnaldo, nº 251 – Consolação, São Paulo - SP
- Unidade - Ambulatorial de Osasco: Rua Benedito Américo de Oliveira, nº 122 – Vila Yara, Osasco - SP
- Unidade - Farmácia Ambulatorial: Rua da Consolação, nº 2049 – Consolação, São Paulo - SP
- Unidade – ITACI, Rua Galeno de Almeida, 148 – Pinheiros, São Paulo - SP
Avenida Doutor Arnaldo, nº 251 – São Paulo/SP.

1.3. Das condições da contratação:

1.3.1. Início da execução dos serviços: assinatura do contrato.

1.3.2. Prazo de Execução: 12 (doze) meses, a contar da data de início de execução

1.3.3. Condição de pagamento: pagamentos efetuados em até 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal/Fatura

1.3.4. Reajuste: após 12 (doze) meses da vigência, considerando a variação do IPC-FIPE

1.4. Nota fiscal: A FFM é isenta do ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais emitidas deverão atender o disposto no Decreto Estadual nº 57.850/2012, amparado pelo Convênio ICMS nº 120/2011.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação, bem como com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE compatível com o objeto da presente concorrência.

2.2. É vedada a participação de empresas que tenham:

2.2.1. entre seus sócios, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

2.2.2. entre seus sócios, funcionário com vínculo ativo na Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP);

2.2.3. entre seus sócios, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);

2.2.4. entre seus empregados, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-D da Lei 6.019/74).

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

3.1. Eventuais dúvidas técnicas referentes a essa concorrência deverão ser encaminhadas até 2 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, para os seguintes e-mails: alex.lima@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br;

3.2. As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP (<https://www.icesp.org.br/editais>).

4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Até a data final marcada para a entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, em conjunto com sua proposta, a seguinte documentação de habilitação:

- a) Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado em órgão competente;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Declaração de regularidade fiscal e trabalhista, e inexistência de fatos impeditivos (conforme modelo constante no **Anexo III**), assinada pelo representante legal da Proponente, com poderes de representação devidamente comprovados;
 - c.1) Fica dispensada de apresentar a declaração prevista acima, a proponente que já tenha encaminhado a mesma declaração em processo anterior e esteja com validade vigente.
- d) Comprovação de aptidão de bom desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto, por meio da apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- e) Apresentação da empresa e dos profissionais através de Currículos – CV e portfólios de apresentação de projetos e obras executadas, sendo estes com qualificação requerida e experiência mínima de 5 (cinco) anos na área hospitalar.
- f) Documentos que comprovem o acervo técnico da empresa por meio de Certidão de Acervo Técnico – CAT emitido pelo CREA com Atestado de Capacidade Técnica – ACT, em contrato da mesma natureza **ou** fornecimento por meio de ART e RRT realizadas nos últimos 3 (três) anos que comprovem a execução de projetos de Arquitetura e Instalações em hospitais com mais de 200 leitos e com área de pelo menos 10.000 m² por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2. A documentação deverá estar válida na data de sua entrega, e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias.

4.3. Caso a empresa possua mais de uma unidade, toda a documentação (proposta, CNPJ, e demais documentos solicitados) deve, obrigatoriamente, ser da unidade que irá prestar o serviço.

5. PROPOSTA

5.1. Até a data final marcada para entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, junto com a documentação de habilitação, sua carta-proposta em papel timbrado, nominal à Fundação Faculdade de Medicina, assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, contendo:

- a) Descrição do serviço, demonstrando sua adequação com os requisitos do Memorial Descritivo;
- b) Razão social completa;
- c) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- d) Preço proposto, na forma do **Anexo II – Modelo de Proposta de Preço**, indicando o menor preço global para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;

5.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente compra, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte.

6. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser entregues até o dia **03/10/2023, até as 17:00 horas**, obedecendo um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através dos e-mails alex.lima@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br, com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA - COMPRA REGULAMENTO FFM 2369/2023 - REF. Prestação de Serviços de Projetos de Arquitetura e Instalações Hospitalares para o ICESP através de Lista de Preços Unitários (L.P.U.)

ou

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
AV. DR. ARNALDO, 251 – CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000
REF. Prestação de Serviços de Projetos de Arquitetura e Instalações Hospitalares para o ICESP através de Lista de Preços Unitários (L.P.U.)
“CONFIDENCIAL - CONCORRÊNCIA - COMPRA REGULAMENTO FFM 2369/2023”
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

6.2. Os envelopes somente poderão ser entregues no horário comercial (8h às 17h).

6.3. Os documentos enviados por meio eletrônico serão considerados entregues somente após a confirmação de recebimento por meio de resposta eletrônica via e-mail.

7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Critério de classificação das Propostas: As Propostas recebidas serão classificadas conforme o menor preço, assim considerado o menor valor global, em reais, de acordo com o constante na proposta comercial.

7.2. Negociação: A FFM se permite efetuar negociação financeira, por meio de um dos seguintes procedimentos:

- a)** Enviar circular às empresas classificadas, por e-mail, que caso haja interesse em melhorar e definir o preço final, deverá apresentá-lo dentro do prazo estipulado na referida circular. Caso contrário, será utilizada Proposta anterior; ou
- b)** Enviar circular às empresas classificadas, convidando-as a participar de negociação presencial ou on-line.

7.2.1. Após a negociação, as Proponentes deverão rever as planilhas de custos unitários, se houver.

7.3. Após a negociação, caso ocorra, as Propostas serão classificadas conforme o critério de seleção.

7.3.1. Havendo empate no preço entre 2 (duas) ou mais proponentes, a FFM poderá optar por realizar nova etapa de negociação ou proceder, de imediato, ao desempate por sorteio.

7.4. Definida a classificação das propostas, será feita análise da documentação de habilitação e conformidade técnica da empresa classificada em primeiro lugar.

7.4.1. Na análise de habilitação e técnica, os representantes da Fundação Faculdade de Medicina (FFM) ou da área requisitante poderão, a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste à Proponente, os quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

7.4.2. Se solicitadas amostras, estas deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para validação da equipe técnica, sob pena de desclassificação.

7.5. Caso a empresa que ofertou a melhor proposta seja inabilitada, a FFM publicará a decisão e, após prazo recursal, será feita a análise da habilitação da segunda empresa melhor classificada, e assim sucessivamente.

8. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

8.1. Após a aprovação da documentação de habilitação e técnica, o CNPJ da empresa ganhadora será consultado, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência do Governo Federal;
- b) Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;
- c) Cadin Estadual.

8.1.1. Caso seja constatada alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

8.2. A adjudicação do objeto será informada no site do ICESP e jornal de grande circulação.

8.3. Após decorrido o prazo previsto no Regulamento de Compras, será confirmada a contratação, sendo a empresa convocada para indicar, em até 2 (dois) dias úteis:

- a) Representante legal, com a procuração que comprove os poderes de representação da empresa e e-mail;
- b) Dados da testemunha: nome completo, CPF e e-mail.

8.4. Após a apresentação da documentação, será emitido o pedido de compra pela FFM, para sua formalização.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A apresentação de Proposta implica o conhecimento e a aceitação de todos os termos e condições do presente Edital e seus anexos pela Proponente.

9.2. A recusa na assinatura do Contrato, após sua convocação, ensejará a cobrança de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta de preço apresentada, sem prejuízo da cobrança de indenização por danos que a FFM venha a incorrer em função da demora.

9.3. A futura contratada responsabilizar-se-á pela execução integral do objeto contratado, não podendo, sem prévia e expressa autorização da FFM, subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste ajuste.

9.4. A Minuta de Contrato encontra-se anexada a este Edital (**Anexo IV**), e as empresas participantes do processo concordam plenamente com as disposições contidas no instrumento.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A FFM reserva-se o direito de cancelar ou revogar o presente processo.
- 10.2. A FFM poderá relevar omissões puramente formais.
- 10.3. A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

Alex Sandro Dias Lima
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras

Luciano Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

COMPRA REGULAMENTO ICESP/FFM 2369/2023

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA ICESP/FFM RS Nº 1936

1. Introdução

O presente documento tem por objetivo descrever os serviços e condições para contratação de empresas de Arquitetura e Engenharia, com experiência em projetos de instalações hospitalares, para apresentar proposta técnica e comercial para elaboração de projetos por meio de concorrência de Lista de Preços Unitários (L.P.U.) para o ICESP - Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (**CONTRATANTE**), em regime sob demanda. A empresa denominada **CONTRATADA**, deverá considerar o desenvolvimento das atividades nas 4 (quatro) unidades do ICESP a seguir:

1. Unidade Dr. Arnaldo: Av. Dr. Arnaldo, nº 251 – Consolação, São Paulo - SP
2. Unidade Ambulatorial de Osasco: Rua Benedito Américo de Oliveira, nº 122 – Vila Yara, Osasco - SP
3. Unidade Farmácia Ambulatorial: Rua da Consolação, nº 2049 – Consolação, São Paulo - SP
4. Unidade ITACI: Rua Galeno de Almeida, 148 – Pinheiros, São Paulo - SP

2. Escopo e Produtos de Entrega

A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer projetos que, em todas as suas etapas, atendam às Normas Técnicas da ABNT vigentes e regulatórias de edificações, direta e indiretamente relacionadas, cumpram integralmente à RDC nº 50 de 2002 da ANVISA, que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, a norma ABNT NBR 9050:2020 de Acessibilidade a edificações, mobiliário e espaços e equipamentos urbanos, considerando todos os itens pertinentes à Instituição.

Todos os projetos deverão ser entregues **compatibilizados** com os projetos de Arquitetura:

- 2.1 Conjunto de desenhos técnicos (plantas, cortes, fachadas, detalhes construtivos) em formato em DWG (com arquivo CTB de plotagem), arquivos digitais em PDF e 02 cópias impressas em escala e assinadas na finalização dos projetos;
- 2.2 Memoriais Descritivos em arquivos digitais PDF e Word, 02 cópias impressas e assinadas;
- 2.3 Memória de Cálculos em arquivos digitais PDF e Word, 02 cópias impressas e assinadas;
- 2.4 Planilhas Quantitativas em arquivos digitais PDF, arquivo editável (Excel), 02 cópias impressas e assinadas;
- 2.5 Planilha Orçamentária em arquivos digitais PDF, arquivo editável (Excel), 02 cópias impressas e assinadas, com base em Planilhas de Consulta Pública;
- 2.6 ART CONFEA CREA ou RRT CAU (Registro de Responsabilidade Técnica) para cada um dos Projetos Complementares e Planilha Quantitativa e orçamentária;

- 2.7 02 Cópias originais do conjunto de documentos técnicos dos Projetos de Aprovação, caso sejam necessários, para protocolo dos documentos físicos, incluindo as ARTs;
- 2.8 Cronograma da execução dos projetos.

Para detalhamento dos serviços técnicos observar os anexos:

Anexo A – Descritivo das Etapas de Trabalho e Escopo Técnico

Anexo B – Lista de preços unitários - L.P.U

3. Qualificação Técnica

Para realização do processo de contratação dos serviços este escopo técnico deverá ser entregue pelo PROPONENTE, juntamente da Proposta Técnica, as documentações comprobatórias de Capacidade Técnica:

- 3.1 Declaração da empresa de que dispõe de pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente contratação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, profissional técnico habilitado que deverá assinar o projeto e emitir a respectiva ART/RRT para cada área:
 - 3.1.1 Arquitetura, Acessibilidade e Comunicação Visual: Arquiteto
 - 3.1.2 L.T.A. e Projeto de Prefeitura: Arquiteto
 - 3.1.3 Climatização: Engenheiro Mecânico
 - 3.1.4 Instalações Elétricas e Eletrônicas (Dados, Voz e Sistemas Eletrônicos): Engenheiro Eletricista; Engenheiro de Telecomunicações
 - 3.1.5 Instalações Hidráulicas: Engenheiro Civil
 - 3.1.6 Estrutural e Fundações: Engenheiro Civil
 - 3.1.7 Elevadores: Engenheiro Mecânico
 - 3.1.8 Gases Medicinais: Engenheiro Mecânico
 - 3.1.9 Sistema de Combate a Incêndio e AVCB: Engenheiro Civil / Engenheiro de Segurança do Trabalho
 - 3.1.10
- 3.2 Documentos que comprovem o acervo técnico da empresa por meio de Certidão de Acervo Técnico – CAT emitido pelo CREA com Atestado de Capacidade Técnica – ACT, em contrato da mesma natureza ou fornecimento por meio de ART e RRT realizadas nos últimos 3 (três) anos que comprovem a execução de projetos de Arquitetura e Instalações em hospitais com mais de 200 leitos e com área de pelo menos 10.000 m² por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 3.3 Certidão de registro de pessoa jurídica junto ao conselho profissional do responsável técnico.
- 3.4 Certidão de registro profissional ativo em seu respectivo conselho de classe.

4. Condições Gerais

Os serviços poderão ser contratados completos, somente determinadas disciplinas ou determinadas etapas de cada disciplina conforme o critério adotado pela **CONTRATANTE** que se reserva o direito de solicitar quantas revisões forem necessárias, para atender as necessidades até que haja a aprovação final formalizada pela equipe de Arquitetura e Engenharia do ICESP.

A **CONTRATADA** deverá efetuar correções, alterações e/ou modificações de projetos, especificações, memoriais e outros que se mostrarem necessários ao melhor desenvolvimento dos serviços ou que sejam do interesse da **CONTRATANTE** ou ainda aqueles decorrentes de atendimento à legislação, às normas técnicas, e/ou determinações dos órgãos competentes, durante o desenvolvimento dos projetos, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Na eventualidade de serem solicitadas pequenas alterações por parte da **CONTRATANTE** após a aprovação final dos projetos, poderão ser cobrados honorários por hora técnica (Tabela 13.4.1), de acordo com o número de horas despendidas nas modificações de cada profissional envolvido nos trabalhos, mediante a aprovação pela equipe de Arquitetura e Engenharia do ICESP.

Deve fazer parte de todos os custos presentes na proposta comercial da **CONTRATADA** todas as despesas com transporte, estada e refeição dos funcionários, envolvidas na elaboração dos projetos e documentações, bem como o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para dias de visita em áreas técnicas. O desconhecimento de elementos de qualquer natureza não poderá servir de alegação para reivindicar posteriores alterações de preços e/ou prazos.

As tratativas por parte da **CONTRATANTE** com a **CONTRATADA** serão feitas por meio de comunicação eletrônica, telefonemas e canais exclusivos com a Arquitetura e Engenharia do ICESP.

5. Confidencialidade

A **CONTRATADA** deve manter e fazer com que seus colaboradores, prepostos e/ou seus prestadores de serviços mantenham as condições de confidencialidade e sigilo absoluto sobre quaisquer dados, materiais, informações, procedimentos, documentos, especificações técnicas ou comerciais que venham a ter acesso ou que venham a lhes ser confiados em razão do contrato a ser firmado, não podendo em qualquer tempo, sob pretexto algum, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar (no todo ou em parte) ou dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da legislação civil, penal e da proteção aos direitos autorais.

Entende-se por “informações confidenciais” do contrato todos os dados que não sejam de domínio público, reveladas pela **CONTRATADA** à **PROPONENTE**, com referência a seus negócios ou a assuntos de seu interesse.

Na hipótese de encerramento do relacionamento comercial entre as partes ou seu descumprimento, a **CONTRATADA**, independente de aviso ou notificação, deverá imediatamente cessar a utilização de quaisquer informações confidenciais devolvendo a **CONTRATANTE** todos os documentos ou materiais relacionados a tais informações confidenciais que tenham sido fornecidos, por si ou através de terceiro, nos termos do presente.

A confidencialidade ora pactuada permanecerá em vigor por 05 (cinco) anos após o encerramento do contrato.

6. Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio, por escrito de 60 (sessenta) dias, sem que caiba a outra parte o direito a indenizações de qualquer espécie, exceto o pagamento pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** pelos serviços executados até a efetiva data de rescisão.

Ensejará, ainda, a imediata rescisão do presente Contrato, sem prejuízo das penalidades e/ou perdas e danos cabíveis, em casos de:

- Abandono por parte da **CONTRATADA** ou suspensão da execução dos serviços, imotivadamente por mais de 30 (trinta) dias;
- Se qualquer das partes entrar em situação de insolvência ou insolvabilidade, ou tiver sua capacidade de crédito deteriorada ou qualquer título de crédito protestado, cujo protesto não seja levantado no prazo de 10 (dez) dias;
- Se qualquer das partes transferir, total ou parcialmente, este Contrato a terceiros sem a previa autorização da outra parte;
- Se ocorrer a suspensão, pelas autoridades competentes, da execução dos serviços e, decorrência de violação de dispositivos legais vigentes;
- O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições do presente Contrato, desde que a parte infratora, devidamente notificada, não sane a infração em 48 (quarenta e oito) horas;
- Os dispositivos legais ou operacionais seguintes que tornem formal ou materialmente impraticável a sua continuidade, situação em que as partes envidarão seus melhores esforços para preservar a continuidade e o êxito contratual;

Na ocorrência de rescisão contratual a **CONTRATADA** apresentará relatório dos serviços executados até a data da rescisão e entregará a **CONTRATANTE** todos os documentos de propriedade desta. Após a aprovação do relatório, o **CONTRATANTE** pagará toda a remuneração pendente relativa aos serviços executados ficando a **CONTRATANTE**, de pleno direito, na posse de todos os serviços executados. Não serão pagas etapas incompletas. Independente da rescisão, a **CONTRATANTE** continuará responsável tecnicamente pelos projetos ou etapas de projeto entregues e pagas.

7. Cessão e Subcontratação

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente contrato e seus direitos e obrigações no todo ou em parte, sob pena de rescisão contratual.

Será admitida elaboração de projetos específicos, por empresas especializadas e parceiras da empresa **CONTRATADA**, desde que seja apresentado juntamente com a proposta técnica, o currículo destas empresas para a apreciação da equipe de Arquitetura e Obras do ICESP e atendendo a qualificação técnica exigida.

E fica estabelecido que, cabe a **CONTRATADA** a responsabilidade pela execução do objeto deste contrato, de igual maneira responderá por todos os serviços executados sob sua administração, não havendo, portanto, qualquer vínculo contratual entre a **CONTRATANTE** e eventuais empresas **SUBCONTRATADAS** diretamente pela **CONTRATADA**.

Assim, a concordância não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade técnica solidária sobre os projetos a serem desenvolvidos por suas empresas projetistas parceiras, nem da total coordenação de todos os projetos por elas desenvolvidos.

8. Penalidades

Pelo atraso injustificado no início dos serviços, no andamento previsto no cronograma e na conclusão do escopo de trabalho, comprovada a culpa da **CONTRATADA**, esta ficará sujeita as penalidades, conforme abaixo descrito:

- Advertência, para as hipóteses de recusa ao cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais;
- Pelo atraso na conclusão do serviço, ocasionada pela **CONTRATADA**, esta estará sujeita a aplicação de multa, conforme especificado a seguir:
 - Multa diária de 0,5% (meio por cento), sobre o valor serviço pendente em questão, para a hipótese de atraso até 15 (quinze) dias;

- Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor serviço pendente em questão, para a hipótese de atraso superior a 15 (quinze) dias, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da obrigação;

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra, limitando-se o valor das multas a 5% (cinco por cento) do valor da Ordem de Serviço.

O valor da multa aplicada será cobrado na fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa do serviço for efetivamente concluída.

As multas acima previstas, quando aplicadas não eliminam a responsabilidade por perdas e danos, em razão de comprovada negligência, imperícia ou imprudência, ou por quaisquer atos dolosos praticados pela **CONTRATADA**.

9. Obrigações da CONTRATADA

Caberá à empresa **CONTRATADA**:

- I. Prestar os serviços, objeto da presente licitação, atendendo as descrições do **Anexo A**, em evidência a RDC-50/2002 e as Normas Técnicas Brasileiras vigentes e correspondentes;
- II. Prestar esclarecimentos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as dúvidas e argumentações sobre os projetos que surgirem, durante o desenvolvimento dos projetos, na execução dos serviços de engenharia e forem solicitadas pela Administração da **CONTRATANTE** ou pela fiscalização dos serviços de Engenharia e Arquitetura da Instituição.
- III. Durante os processos de concorrências para contratação das obras, a **CONTRATADA** deverá prestar todos os esclarecimentos necessários referente ao escopo fornecido, prestando assistência para dirimir e responder dúvidas dos processos licitatórios.
- IV. É obrigatório a apresentação do cronograma físico-financeiro relacionado as etapas e atividades consideradas no desenvolvimento das atividades solicitadas, antes do início das atividades, ao

qual será a base para a liberação do pagamento, mediante a aprovação das medições pela **CONTRATANTE**.

- V. É de responsabilidade do(s) projetista(s) se manter(em) atualizado(s) em novas legislações, aplicar as diretrizes pertinentes e as atualizações das existentes.
- VI. O projetista deverá indicar as sondagens e ensaios necessários, quando houver a necessidade, para elaboração dos projetos, sem impactar os solos, fundações e estruturas dos edifícios.
- VII. Executar o objeto desta contratação de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, dos Conselhos Profissionais CREA/CAU/CRT, das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, do código de edificações local e outras, necessárias e pertinentes às disciplinas, permitindo uma correta execução dos projetos, no que se refere à parte técnica e administrativa, para garantir a conformidade com as normas técnicas e legais dos órgãos competentes.
- VIII. Executar os serviços objeto deste contrato por profissionais devidamente habilitados para o exercício da profissão pelo Conselho Profissional correspondente (CREA e CAU) e indicados pela **CONTRATADA** como integrantes de sua equipe técnica.
- IX. Possuir quadro técnico devidamente qualificado e treinado para a execução do objeto dos projetos, mantendo, durante todo o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas.
- X. Providenciar junto ao CREA, CAU e/ou ao CRT as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica (ou RRT ou TRT) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes.
- XI. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer custos ou ônus financeiros adicionais.
- XII. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- XIII. Levar em consideração na elaboração dos projetos as diretrizes de sustentabilidade ambiental e acessibilidade das instalações aliadas à economicidade e à eficiência energética;
- XIV. Fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, dando andamento conveniente aos serviços, de modo que possam ser integralmente cumpridos o cronograma e os prazos estabelecidos;

10. Obrigações da CONTRATANTE

Caberá à **CONTRATANTE**:

- I. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATADA** para desenvolvimentos das atividades;
- II. Pagar os valores estabelecidos na proposta, com base nas medições aprovadas pela equipe de Arquitetura e Obras;
- III. Fornecer acesso a equipe de trabalho e condições necessárias à execução dos serviços.

11. Prazo do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de 1(um) ano podendo ser prorrogado mediante manifestação da **CONTRATANTE**. O prazo para desenvolvimento dos projetos será definido entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, através de cronograma inicial dos trabalhos. Este cronograma pode variar de acordo com a metragem e complexidade da área a ser projetada.

12. Condições de Pagamento

O pagamento será pós-execução, desde que cumpridas, documentadas e aceitas todas as condições descritas neste processo, através da medição dos serviços realizados e validação pela Equipe de Arquitetura e Engenharia de Obras.

Após a conferência, a **CONTRATANTE** autorizará por escrito a emissão da Nota Fiscal/Fatura

Reserva-se o direito à **CONTRATANTE** a análise dos documentos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua entrega, podendo, ao seu critério, solicitar esclarecimentos adicionais, correções ou refazimentos.

A emissão Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer até o dia 20 do mês, de forma a permitir tempo hábil para os trâmites contábeis e fiscais.

13. Condições da Proposta

13.1 A **PROPONENTE** deverá apresentar a proposta técnica elencando os serviços que prestará contendo as etapas de projeto e produtos entregáveis. Juntamente com a proposta técnica, deverá encaminhar as documentações solicitadas na Planilha preenchida conforme o modelo do **ANEXO B - LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS - L.P.U.** Os valores unitários de projeto deverão ser orçados em faixas de área física projetada (m²), considerando o nível de complexidade das áreas e as faixas de metragem. Deverá considerar como data-zero a aprovação formal através da Ordem de Serviço via comunicação eletrônica do setor de Engenharia e Arquitetura.

13.1.1 Nos casos onde a **CONTRATANTE** inicie o desenvolvimento de um projeto com a **CONTRATADA** e durante a sua elaboração, por quaisquer motivos, seja paralisado por parte da **CONTRATANTE** e não seja mais necessária a sua conclusão, a **CONTRATADA** poderá cobrar apenas o percentual dos serviços já realizados até a data de solicitação do encerramento. Esta avaliação será mediante a aprovação do setor de Arquitetura e Engenharia de Obras.

13.2 Em situações onde haja a necessidade da avaliação prévia através de visita técnica nas dependências relacionadas as atividades a serem executadas pela **CONTRATADA**, antecedendo o início da elaboração das atividades pelos profissionais habilitados que realizarão o desenvolvimento do projeto, o formato de cobrança será realizado pelo valor hora-homem discriminado no **ANEXO B – 2 – Assessoria e Consultoria**.

13.3 A proposta comercial também deverá contemplar o custo para serviços extras, que podem ser usados opcionalmente pela **CONTRATANTE**, para tarefas adicionais e esporádicas não previstas no ANEXO B, conforme itens listados na Tabela, que segue abaixo:

13.3.1 - TABELA DE SERVIÇOS ADICIONAIS		Formato de Cobrança
1	Projeto Legal de Vigilância Sanitária (Documentação técnica, Memoriais e Atendimentos a Comunique-se, com emissão de ART)	R\$/ m2
2	Projeto Legal de Prefeitura (Documentação técnica, Memoriais e Atendimentos a Comunique-se, com emissão de ART)	R\$/ m2
3	Projeto Legal para o Corpo de Bombeiro e eventuais FAT - Formulário de Atendimento Técnico Documentação técnica, Memoriais e Atendimentos a Comunique-se, com emissão de ART)	R\$/ m2
4	Estudo de Massas e Fluxos	R\$/ m2
5	Levantamento Planialtimétrico	R\$/ m2
6	Ambientação	R\$/ m2
7	Maquete Eletrônica em 3D	R\$/ Imagem
8	Consultoria especializada em Paisagismo com emissão de Relatório Técnico e ART	R\$/ m2
9	Consultoria especializada em Acústica com emissão de Relatório Técnico e ART	R\$/ m2
10	Consultoria especializada em Ergonomia com emissão de Relatório Técnico e ART	R\$/ m2
11	Consultoria especializada em Vigilância Sanitária com emissão de Relatório Técnico e ART	R\$/ m2
12	Consultoria especializada em Corpo de Bombeiros com emissão de Relatório Técnico e ART	R\$/ m2
13	Consultoria especializada em Mecânica de Solos com emissão de Relatório Técnico e ART	R\$/ m2

13.4 Em caso de necessidade durante a execução da obra, o ICESP poderá solicitar visita técnica dos responsáveis técnicos e/ou projetistas das disciplinas envolvidas. Ficará sob a responsabilidade da **CONTRATADA** a comprovação das atividades realizadas por meio de relatório técnico e fotográfico com os principais assuntos discutidos no local para que haja a liberação do pagamento por parte da **CONTRATANTE**. A proposta comercial deverá contemplar o custo por hora técnica trabalhada de cada profissional para pagamento das visitas técnicas adicionais, conforme a planilha com os profissionais relacionados abaixo:

13.4.1 - TABELA DE VALORES POR HORA TÉCNICA		Formato de Cobrança
1	ARQUITETO SÊNIOR	R\$/ h
2	ARQUITETO PLENO	R\$/ h
3	ARQUITETO JÚNIOR	R\$/ h
4	ENGENHEIRO SÊNIOR	R\$/ h
5	ENGENHEIRO PLENO	R\$/ h
6	ENGENHEIRO JÚNIOR	R\$/ h
7	PROJETISTA SÊNIOR	R\$/ h
8	PROJETISTA PLENO	R\$/ h
9	PROJETISTA JÚNIOR	R\$/ h
10	DESENHISTA	R\$/ h

14. Observações finais

A Proposta deverá ter prazo de validade de mínimo 60 (sessenta) dias corridos da data da entrega e deverá ser identificada e assinada pelo responsável técnico da empresa que se responsabilizará pela execução dos serviços. Na proposta deve constar dados da **PROPONENTE**: Razão Social, Endereço, Telefone, C.N.P.J e Inscrição Estadual.

ANEXO A

Descritivo das Etapas de Trabalho e Escopo Técnico

Durante o desenvolvimento dos projetos cada disciplina deverá fornecer projetos que, em todas as suas etapas, atendam às Normas Técnicas da ABNT vigentes, direta e indiretamente relacionadas, cumpram integralmente à RDC nº 50 de 2002 da ANVISA, que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde e de Acessibilidade, com base na ABNT NBR 9050-2020 – Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a edificações, considerando todos os itens pertinentes à Instituição, dentre outras as seguintes:

1) ETAPAS DE TRABALHO

Os projetos deverão seguir as seguintes etapas de desenvolvimento:

1.1 Cronograma de trabalho – Documento com as tarefas a serem desenvolvidas dentro do planejamento de projeto. Deve conter datas de início e finalização de cada tarefa ou etapa, recursos necessários para a elaboração das tarefas e grau de importância de cada etapa. Este documento deverá ser entregue antes do início das atividades para validação pela equipe de Arquitetura e Engenharia de Obras e será o referencial para as entregas e aprovações de medições.

1.2 Levantamento de Dados / restrições físicas e legais – Nesta etapa serão analisadas as documentações da área e identificadas as restrições da legislação e de fluxos, a fim de orientar os projetistas das restrições que possam ter influências na concepção do projeto, sendo:

- Restrições de fluxos existentes e dos projetos legais já aprovados;
- Verificação da influência da legislação em âmbito municipal, estadual, federal ou internacional (quando aplicável);
- Aspectos específicos do órgão municipal principal de aprovação;
- Definição de critérios que poderão impactar na concepção do projeto: Normas Técnicas aplicáveis, Padrões e Critérios de Desempenho (Mínimo, intermediário ou superior), Projetos Legais;

1.3 Programa de necessidades – Conjunto de informações e condições necessárias ao desenvolvimento das atividades dos usuários de uma edificação, que adequadamente consideradas, definem e originam o entendimento e desenvolvimento do trabalho. As informações geram uma listagem dos ambientes, usuários, atividades, equipamentos, mobiliários necessários para o desenvolvimento do projeto, incluindo características, exigências, dimensões e quantidades. Caso seja necessário, poderão ser apresentados um organograma funcional, esquemas básicos e um memorial de recomendações gerais.

1.4 Levantamento cadastral – A empresa **CONTRATADA** deverá visitar o local destinado ao projeto com o objetivo de verificar medidas, interferências imediatas dos elementos existentes e da infraestrutura construída, inspecionar as instalações (quadros elétricos, shafts, dutos e instalações gerais) e avaliar as condições existentes. O documento será a base para a elaboração do escopo de intervenção de reformas e elaboração de projetos das diversas disciplinas envolvidas.

O documento da área de intervenção deve ter: fechamentos, caixilhos (internos e externos), visores, portas, forro (tipologia, níveis, desníveis e pé-direito, locação de elementos – luminárias, equipamentos de HVAC, SPK e detectores de Incêndio – alturas de entre forro), acabamentos, desníveis de piso, elementos estruturais visíveis.

Como produto, fruto do ajuste da base fornecida pelo levantamento realizado “in loco” será emitida: Planta da situação existente, em escala 1:100 ou 1:50 e Relatório Fotográfico do local, em formato A4, que deverão ser entregues através de arquivos digitais.

1.5 Estudo Preliminar – Estudo efetuado para assegurar a viabilidade técnica a partir dos dados levantados nas etapas anteriores. Nessa etapa deverão constar os ambientes com dimensões e localizações na edificação, demonstrando como o projeto se organizará. Os elementos construtivos, componentes principais e técnicas construtivas a serem empregadas.

Como produto deverão apresentados desenhos gerais: implantação ou localização, plantas com layout, indicação dos fluxos de operação e quadro de áreas ou leitos (quando houver), relatório com programa de necessidades e listagem de normas e premissas de projeto consolidada.

Conforme a escala de projeto, poderá ser apresentado: cortes, elevações e detalhes que podem ser acompanhados por memoriais sucintos, maquetes eletrônicas, fotografias e montagens.

1.6 Projeto Básico – Conjunto de informações técnicas que apresenta soluções definidas nas etapas anteriores e que são formalizadas em um projeto mais concreto, que possibilita a avaliação do custo da obra, definição dos métodos e do prazo de execução. Como produto entregável deve conter: Documentos técnicos de Arquitetura e Instalações.

As plantas devem ter indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes, legendas indicando área ou itens a serem demolidos, construídos e existentes.

Quando for pertinente, locação da edificação ou conjunto de edificações e seus acessos de pedestres e veículos e planta de situação do terreno em relação ao seu entorno urbano.

O carimbo, devem conter: identificação e endereço completo do estabelecimento, data da conclusão do projeto, número sequencial das pranchas, área total e do pavimento, nome do projeto, assunto do desenho, indicação de escala, controle de revisões e responsável técnico.

A documentação deve vir acompanhada de Listagem de Documentos completa de todas as disciplinas envolvidas.

1.6.1 Arquitetura Entregáveis:

- ✓ Planta de Layout com mobiliários, equipamentos e acessórios. Ambientes com nomenclatura e todas as dimensões (medidas lineares e áreas internas dos compartimentos e espessura das paredes). Locação de louças sanitárias, bancadas, posição dos leitos (quando houver), locação dos equipamentos não portáteis médico-hospitalares;
- ✓ Planta de Arquitetura com itens a demolir, construir;
- ✓ Planta de Pontos com principais infraestruturas elétricas, hidráulicas, gases medicinais, iluminação, climatização, segurança, CFTV e sistemas eletrônicos;
- ✓ Planta de Forro com indicação das principais infraestruturas relacionadas a pontos elétricos, hidráulicos, gases medicinais, iluminação, infraestrutura de climatização, segurança, CFTV e sistemas eletrônicos em geral;
- ✓ Cortes e fachadas (quando necessário) em escalas não menores que 1:100;
- ✓ Memorial sucinto de Arquitetura e Acabamentos.

1.6.2 Instalações Entregáveis:

Os projetos de instalações serão realizados após a aprovação do projeto básico de Arquitetura e devem ter todos os dimensionamentos e encaminhamentos, além dos detalhes construtivos e memoriais descritivos.

Plantas e Cortes em escala 1/50 contendo prumadas esquemáticas e diagramas sem escala dos seguintes sistemas (e não se limitando) a:

1.6.2.1 Instalações Elétricas e Eletrônicas com sistemas de tomadas de força, sistema de alimentação e comando de iluminação interna, sistema de iluminação de emergência:

- Sistema de distribuição de força normal em média e baixa tensão
- Sistema de tubulação para detecção e alarme de incêndio
- Sistema de tubulação para antena de TV e cabeamento de sistemas eletrônicos
- Sistema de tubulação para voz e dados
- Sistema de tubulação para automação e supervisão predial (BMS)
- Sistema de tubulação telefônica
- Sistema de tubulação para segurança (catracas e intertravamentos de portas)
- Sistema de tubulação para controle de acesso
- Sistema de tubulação para circuito fechado (CFTV)
- Sistema de tubulação para alarmes
- Sistema básico de iluminação de emergência

1.6.2.2 Instalações Hidrossanitárias:

- Sistema de abastecimento, reserva, distribuição de água fria
- Sistema de abastecimento, reserva, distribuição de água quente
- Sistema de coleta e destinação de esgoto sanitários e caixas de gordura
- Sistema de coleta e destinação de águas pluviais.
- Reserva e distribuição de água fria para combate a incêndios.
-

1.6.2.3 Instalações de Gases Medicinais:

- Sistema de abastecimento, reserva, distribuição de oxigênio
- Sistema de abastecimento, reserva, distribuição de ar comprimido medicinal
- Sistema de abastecimento, reserva, distribuição de nitrogênio
- Sistema de abastecimento, reserva, distribuição de vácuo

1.6.2.4 Instalações de Combate a Incêndio:

- Sistema de Sprinklers
- Sistema de Detecção e Alarme de incêndio
- Sistema de Hidrantes
- Sistema de Sinalização de Emergência

1.6.2.5 Sistema de Climatização:

- Sistema de rede de dutos
- Sistema de equipamentos de refrigeração
- Sistema de rede frigorífica

- Sistema de dutos de insulflamento
- Sistema de dutos de retorno
- Sistema de dutos de tomadas de ar externo
- Sistema de dutos de exaustão de sanitários e outros ambientes
- Sistema de dutos de renovação de ar de todos ambientes
- Indicação suscinta do descritivo funcional do sistema de ar condicionado para elaboração do descritivo de automação.

1.7 **Projeto Executivo** – Consiste no desenvolvimento do detalhamento do projeto em nível suficiente para a sua posterior execução, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras. Deverá atender todas as normas técnicas e as exigências necessárias à aprovação nos órgãos competentes, quando for o caso. Será fornecido o projeto arquitetônico básico, no qual foi definido o traçado da via a ser projetada.

Esta etapa somente será iniciada após a aprovação dos Projetos Básicos de todas as disciplinas.

Todos os Projetos de Engenharia deverão ser compatibilizados com o Projeto de Arquitetura.

Em todas as etapas e para a finalidade de uso das obras pelo público em geral, os Projetos Executivos deverão ser elaborados considerando principalmente os seguintes requisitos:

- Analisar a funcionalidade e adequação ao uso de cada espaço;
- Favorecer a economia na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra;
- Favorecer soluções e equipamentos com menor consumo de energia elétrica;
- Facilidade na execução, conservação e operação;
- Considerar na escolha dos acabamentos, materiais e equipamentos os itens que são necessários seguir o padrão e referências adotados pelo ICESP para a assertividade da interface entre as novas instalações e as existentes.

Todos os desenhos técnicos e documentações deverão acompanhada de Listagem de Documentos completa de todas as disciplinas envolvidas do projeto.

1.7.1 Arquitetura Entregáveis:

- A) Implantação ou planta de localização da área de intervenção
- B) Planta de Arquitetura (Demolir /Construir) – esc. 1:50
- C) Planta de Layout, Equipamentos e Acessórios, com indicação e listagem de mobiliários (fixos e volantes) – esc. 1:50;
- D) Planta de Pontos de instalações hidráulicas e elétricas – esc. 1:50;
- E) Planta de Piso – esc. 1:50;
- F) Planta de Forro – esc. 1:50;
- G) Cortes – esc. 1:50 – Os cortes devem indicar o pé direito dos compartimentos, altura das paredes e barras impermeáveis, cotas de nível, cotas de piso acabado, forros e coberturas, tudo sempre com indicação clara dos respectivos materiais de execução e acabamento;
- H) Fachada (quando necessário) – esc. 1:50
- I) Planta de Cobertura / Casa de Máquinas das instalações prediais – esc. 1:50
- J) Ampliações de Áreas Molhadas – esc 1:25, com posicionamento de aparelhos hidráulico-sanitários, indicando seu tipo, acabamentos, paginação e detalhes necessários;
- K) Áreas com Impermeabilização – esc. 1:50 – O projeto constará detalhado a substituição/execução da impermeabilização nas áreas úmidas existentes e a construir, com os

- detalhamentos de impermeabilização, de juntas, de dilatação, etc., com a indicação dos tipos de mantas, métodos de aplicação, garantias, etc.
- L) Detalhes Gerais e Construtivos: detalhes de alvenarias, sóculos, dry-wall, divisórias, septos, reforços, piso, forro, serralheria, caixilharia (alumínio, madeira e vidros), bancadas, cobertura (quando houver), etc - escala variável;
 - M) Detalhamento de Marcenaria – escala 1:25;
 - N) Detalhamento e Planilha de Esquadrias + especificação das ferragens: Ampliações de esquadrias, indicando o material componente, o tipo e espessura de vidro, fechaduras, fechos, dobradiças, o acabamento e os movimentos das peças, sejam verticais ou horizontais;
 - O) Ambientação – Planta e Planilha de Mobiliário e Acessórios /fornecedores + Quantitativo (quando necessário);
 - P) Projeto para Aprovação Parcial ou Total na Vigilância Sanitária (LTA – Laudo Técnico de Avaliação), com acompanhamento da **CONTRATADA**, para adequações e resoluções completas sem prejudicar o processo de aprovação ou funcionamento da unidade até o processo de licenciamento ser concluído. Deverá ser apresentado no Padrão da Vigilância Sanitária da Cidade de São Paulo.
 - Q) Projeto para Aprovação Parcial na Prefeitura, com acompanhamento da **CONTRATADA**, para adequações e resoluções completas sem prejudicar o processo de aprovação ou funcionamento da Unidade até o processo de licenciamento ser concluído. Deverá ser apresentado no Padrão da Prefeitura da Cidade de São Paulo.
 - R) Memorial Descritivo de Materiais e Sistemas Construtivos: o Memorial Descritivo deve ter a descrição detalhada do projeto, abordando os sistemas construtivos e especificações dos materiais de acabamentos. Deverá constar a descrição dos materiais de acordo com o fabricante, contendo todos os ambientes e sua lista de especificações (piso, rodapé, parede, teto, soleira, bancadas, portas, ferragens, caixilhos, metais, louças, cubas, protetores de parede, luminárias e acessórios).
 - S) Todos os detalhes que se fizerem necessários para a perfeita compreensão da obra a executar, como cobertura, peças de concreto aparente, escadas, bancadas, balcões e outros planos de trabalho, divisórias, equipamentos de segurança e outros fixos e todos os arremates necessários.

Se a indicação de materiais e equipamentos for feita por código, incluir legenda indicando o material, dimensões de aplicação e demais dados de interesse da execução das obras.

Quando for solicitado pelo **CONTRATANTE**, o projeto executivo será integrado por um plano onde estejam demonstradas as etapas lógicas da execução dos serviços e suas interfaces.

Os projetos de Arquitetura deverão ter em seu escopo as subespecialidades de Ambientação, Marcenaria, Comunicação Visual, Luminotécnica, Acessibilidade, Corpo de Bombeiros.

Poderão ser contratados como adicionais os projetos e consultorias específicas de Paisagismo, Acústica, Imagens Renderizadas em 3D e Consultorias legais. A execução das Imagens renderizadas em 3D ficará sob coordenação da Arquitetura.

TABELA DE ADICIONAIS		Cobrança
1	Projeto Legal de Vigilância Sanitária (Documentação técnica, Memoriais e Atendimentos a Comunique-se, com emissão de ART)	R\$/ m2
2	Projeto Legal de Prefeitura (Documentação técnica, Memoriais e Atendimentos a Comunique-se, com emissão de ART)	R\$/ m2

3	Projeto Legal para o Corpo de Bombeiro e eventuais FAT - Formulário de Atendimento Técnico Documentação técnica, Memoriais e Atendimentos a Comunique-se, com emissão de ART)	R\$/ m2
4	Estudo de Massas	R\$/ m2
5	Levantamento Planialtimétrico	R\$/ m2
6	Ambientação	R\$/ m2
7	Maquete Eletrônica em 3D	R\$/ Imagem
8	Consultoria especializada em Paisagismo com emissão de Relatório Técnico e ART	R\$/ m2
9	Consultoria especializada em Acústica com emissão de Relatório Técnico e ART	R\$/ m2
10	Consultoria especializada em Ergonomia com emissão de Relatório Técnico e ART	R\$/ m2
11	Consultoria especializada em Vigilância Sanitária com emissão de Relatório Técnico e ART	R\$/ m2
12	Consultoria especializada em Corpo de Bombeiros com emissão de Relatório Técnico e ART	R\$/ m2
13	Consultoria especializada em Mecânica de Solos com emissão de Relatório Técnico e ART	R\$/ m2

1.7.2 Instalações Entregáveis:

- A) Desenvolvimento dos sistemas com plantas e cortes de cada disciplina – esc. 1:50 e/ou 1:25;
- B) Elaboração dos detalhes complementares essenciais para realização das montagens e instalações;
- C) Elaboração de projetos executivos indicando os sistemas gerais (localização e pontos de origem), dimensionamento final, fluxogramas, esquemas de comandos e elétricos, definição das cotas de nível e de locação, diagramas dos quadros elétricos, fiações para alimentação e comando das luminárias, tomadas e demais pontos de consumos elétricos, distribuições das redes hidrossanitárias, detalhes específicos e cortes dos principais pontos de interferência;
- D) Memoriais Descritivos de todas as disciplinas com a descrição de forma detalhada do projeto em questão. Especificação dos serviços, materiais e equipamentos envolvidos no projeto. O memorial de Automação deve vir com descritivo funcional do sistema e incluir o descritivo técnico para a execução e integração do projeto ao BMS existente.
- E) Planilha quantitativa e orçamentária considerando todos os itens pertinentes ao escopo de execução dos projetos.

As principais disciplinas a serem desenvolvidas e entregáveis contemplam:

Projeto de Estrutura (quando aplicável)

- Projeto de Fundações
- Projeto de Contêncões
- Projeto de Escoramentos
- Projeto de Estruturas em Concreto Armado

- Projeto de Estrutura em Concreto Protendido
- Projeto de Estruturas Metálicas
- Projeto de Estruturas em Madeiras
- Projeto de Recuperação Estrutural
- Projeto de Reforço Estrutural

Projeto de Instalações Prediais

- Projeto de Instalações Prediais de água fria
- Projeto de Instalações Prediais de água quente
- Projeto de Instalações Prediais de esgoto e ventilação
- Projeto de Instalações Prediais de água pluvial
- Projeto de cabeamento para rede interna estruturada (voz e dados)
- Projeto de Instalações de Redes Telefônicas internas prediais
- Projeto de Instalações Elétricas Prediais
- Projeto de Instalações Sanitárias Prediais
- Projeto de Gases Medicinais
- Projeto de Sistemas de Combate a Incêndio (detecção e combate à incêndio e pânico – alarmes e detectores de fumaça e temperatura)
- Projeto de Climatização
- Projeto de Automação Predial
- Projeto de Instalações contra descargas atmosféricas (SPDA)
- Projeto de Comunicações (CFTV, antenas, alarmes, chamada de enfermagem e sonorização)
- Projeto de Segurança (Circuito interno de TV e câmeras de vigilância)
- Projeto de Combate a Incêndios
- Compatibilização de todos os Projetos de Engenharia com o Projeto de Arquitetura.

1.7.2.1 Projeto De Instalações Hidrossanitárias

Onde houver a necessidade de alterações do hidrossanitário existente e novas instalações, conforme proposta de layout. Os Projetos de Instalações Hidrossanitárias deverão atender às recomendações e especificações da ABNT e da concessionária local;

Deverão ainda estar em perfeita compatibilidade com os demais projetos complementares do prédio (Arquitetura, estrutura, instalações elétricas, de incêndio, de climatização etc.).

Deverá ser feito levantamento das instalações existentes e que deverão ser demolidas ou recompostas a fim de que não haja imprevistos devido à incompatibilidade de projeto durante a futura reforma.

Os Projetos de Instalações Hidrossanitárias serão compostos de:

1.7.2.1.1 Projeto de instalações de água fria e água quente

O projeto de Arquitetura definirá os aparelhos sanitários a serem instalados (pia, lavatório, bacia sanitária, tanque, bancadas, etc.), assim como o padrão de linha e acabamento para louças

sanitárias, pias e metais. Também, será considerada as adaptações para portadores de necessidades especiais.

Deverá ser apresentado o detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do sistema de água fria a ser implantado, incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem revistos na estrutura da edificação, resultando nos seguintes produtos gráficos e documentos (alguns podem ser dispensados a depender do projeto):

- (a) Planta de locação e de cada nível da edificação com:
 - Distribuição da rede interna: banheiros e demais dependências;
 - Indicação de ampliação, cortes e detalhes;
 - Indicação de colunas com respectiva nomenclatura e diâmetro.
- (b) Isométricos e detalhes, cotados na escala 1:20.
- (c) Esquema vertical.
- (d) Memória de cálculo, contemplando o cálculo dos vários elementos do projeto.
- (e) O Memorial Descritivo deve apresentar as principais justificativas para a escolha da solução adotada, referentes à concepção do projeto, definição de todos os elementos que compõem o projeto das instalações prediais de água fria, levando em conta os parâmetros de cálculo como: número de pessoas atendidas, especificações de todos os materiais (aquisição e aplicação) e serviços (normas de execução). Devem ser fornecidos os quantitativos, orçamentos e as descrições de todos os materiais necessários à execução da obra.
- (f) Caderno de especificações e relação completa de materiais.

Para elaboração do projeto de água fria deverão ser observadas as principais normas:

- (a) ABNT NBR 5626 – Sistemas prediais de água fria e água quente — Projeto, execução, operação e manutenção
- (b) ABNT NBR 5621 – Tubos de Aço Carbono para Fluidos em Alta
- (c) ABNT NBR 5657 - Verificação da estanqueidade à pressão interna de instalações prediais de água fria;
- (d) NBR 5651 – Recebimento de Instalações Prediais de Água Fria – Especificação e) NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho
- (e) ABNT NBR 7198 – Projeto e execução de instalações de água quente

1.7.2.1.2 Projeto de instalações de esgoto e águas pluviais

Considerações principais na elaboração dos projetos:

Permitir o rápido escoamento dos despejos.

Facilitar os serviços de desobstrução e limpeza sem que seja necessário danificar ou destruir parte das instalações, alvenarias e/ou estruturas.

Impedir a passagem de gases, animais e insetos ao interior da edificação.

Impedir a formação de depósitos de gases no interior das tubulações.

Impedir a contaminação da água para consumo.

Não interligar o sistema de esgotos sanitários com outros sistemas.

Sempre que possível, as tubulações não deverão ser embutidas nas alvenarias.

Recomenda-se que as tubulações principais sejam aparentes, localizadas em “shafts”, poços ou dutos de tubulações, de modo a facilitar os serviços de manutenção.

A determinação da contribuição de despejos e o dimensionamento da tubulação, trecho por trecho, deverão obedecer ao estipulado na Norma NBR 8160.

A condução dos esgotos sanitários à rede pública ou ao sistema receptor será feita, sempre que possível, por gravidade.

Deverão ser observadas as normas das concessionárias de esgoto quanto à posição das caixas de inspeção destinadas à interligação com a rede pública.

As mudanças de níveis nas tubulações horizontais serão feitas através de conexão em 90°.

Para ramais provenientes de pias de cozinha deverá ser prevista caixa de gordura. Esta caixa deverá ser posicionada em local ventilado, de fácil acesso e ter tampa removível para inspeção e limpeza periódicas.

Apresentação do projeto e documentações de instalações sanitárias:

- (a) Planta da edificação, na escala 1:50, contendo:
 - Distribuição da rede interna: banheiros, copas, cozinhas, D.M.L, expurgo e demais dependências, com indicação de diâmetros;
 - Indicação de todos os tubos de queda, tubos de águas pluviais e colunas de ventilação, com respectiva numeração e diâmetros;
 - Indicação de cortes e detalhes.
- (b) Detalhes das instalações sanitárias de todos os ambientes de área molhada na escala 1:20.
- (c) Detalhes de todas as caixas, peças de inspeção, instalações de bombeamento, montagem de equipamentos e outros que se fizerem necessários.
- (d) Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto, para passagem e suporte da instalação.
- (e) Detalhes gerais, ventilação de ramais e colunas.
- (f) Projeto de calhas, descidas e ralos.
- (g) Esquema vertical.
- (h) Isométricos e vistas.
- (i) Rede primária para condução de esgoto.
- (j) Rede secundária para captação de todo o empreendimento.
- (k) Caderno de especificações e relação completa de materiais que serão utilizados.
- (l) Memória de cálculo, contemplando o cálculo dos vários elementos do projeto.
- (m) O Memorial Descritivo deve apresentar as principais justificativas para a escolha da solução adotada, referentes à concepção do projeto, definição de todos os elementos que compõem o projeto das instalações prediais de esgoto, levando em conta os parâmetros de cálculo como: número de pessoas atendidas, especificações de todos os materiais (aquisição e aplicação) e serviços (normas de execução). Devem ser fornecidos os quantitativos, orçamentos e as descrições de todos os materiais necessários à execução da obra.

Para elaboração do projeto de Instalações Sanitárias serão observados os requisitos legais mínimos das seguintes principais normas:

- (a) ABNT NBR 5621 – Tubos de Aço Carbono para Fluidos em Alta;
- (b) ABNT NBR 5626 – Sistemas prediais de água fria e água quente — Projeto, execução, operação e manutenção
- (c) ABNT NBR 5657 - Verificação da estanqueidade à pressão interna de instalações prediais de água fria;
- (d) ABNT NBR 5688 Tubos e conexões de PVC Rígido para Esgoto predial e Ventilação – Especificação
- (e) ABNT NBR 7198 – Projeto e execução de instalações de água quente;
- (f) ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;
- (g) ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução
- (h) ABNT NBR 10844 – Instalações prediais de águas pluviais;
- (i) ABNT NBR 13969 – Tanques Sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação;
- (j) ABNT NBR 15569 – Sistemas de aquecimento solar de água em circuito direto – Projeto e instalação;
- (k) Decreto Estadual nº 46.076/2001 – Segurança contra Incêndios;
- (l) Lei nº 13.276 (PMSP) – Retenção de Águas Pluviais;
- (m) Lei nº 12.526 (Estado de São Paulo) – Retenção de Águas Pluviais;
- (n) Portaria GM/MS Nº 888/2021;
- (o) Portaria GM/MS Nº 5/2017;
- (p) NR 13 – Caldeiras e Vasos de Pressão.
- (q) NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho
- (r) NR 32 – Torneiras;

1.7.2.2 Projeto de Instalações Elétricas e Eletrônicas

O Projeto de Instalações Elétricas deve conter viabilidade técnica e econômica a obra que se pretende construir e assegurar que a estrutura ou parte dela não atingirá tanto o estado limite último, quanto o estado limite de utilização. Garantir prazo de execução viável, performance adequada e durabilidade da rede, nos ambientes em que está inserida.

A **CONTRATADA** deverá aproveitar ao máximo todos os pontos de elétrica e cabeamento existentes, desde que estejam em perfeito estado e os materiais existentes atendam as normas vigentes. Deverá ser feito levantamento das instalações existentes a fim de garantir interligação segura dos sistemas atuais e estudo sobre quantitativo de material a ser desfeito(removido) com aproveitamento e sem aproveitamento durante a reforma.

O Projeto de Instalações Elétricas deverá obedecer às normas e recomendações elétricas da ABNT, aos padrões de fornecimento de energia elétrica da concessionária local, às especificações dos fabricantes e às Condições Gerais de Fornecimento da ANEEL.

Devem também conter todos os elementos necessários ao perfeito entendimento da obra a ser executada e dos materiais a serem utilizados, assim como possibilitar o orçamento, planejamento e construção da obra.

Os projetos deverão fornecer toda infraestrutura das redes de alimentação elétrica, ter seu escopo as subespecialidades de Instalações Elétricas/Eletrônicas: Voz e Dados, Detecção e Alarme de

Incêndio, Sonorização, Relógios sincronizados, Antenas coletivas de TV e FM, Circuito fechado de televisão CFTV, Sinalização de Rota de Fuga, Chamada de Enfermagem, Instalações de Proteção de Descargas Atmosféricas, IT Médico e Automação.

Deverá ser considerado o dimensionamento dos elementos de infraestrutura elétrica e ligações entre os mesmos, levantamento de cargas, acréscimo de carga (se necessário), estudo de luminotécnica (contendo a especificação técnica das lâmpadas e luminárias), dimensionamento, especificação e definição dos circuitos, quadro(s) elétrico(s) de distribuição, força, comandos, painéis elétricos e eletrônicos, conforme normas técnicas e a elaboração de desenhos. Especificações técnicas e lista dos materiais e componentes, com os respectivos quantitativos e outros elementos de representação gráfica que permitirão o entendimento da rede elétrica. Diagramas unifilares gerais dos sistemas, global da instalação, incluindo por exemplo: entrada, proteção, subestação, medição, GMG, UPS, estabilizadores, by-pass, dispositivos de manobra e proteção, de todos os quadros elétricos. Plantas de pontos, de cabeamentos e CFTV. Plantas de todo o pavimento com traçado final e discriminação de dutos e tubulações dos sistemas elétricos primários e secundários, eletrônicos e seus acessórios trechos embutidos em vedações estruturais (com indicação de diâmetro ou dimensões, níveis e fiação), compatibilizadas com os demais elementos e sistemas, inclusive os sistemas de som e vídeo. Vista interna em escala dos quadros elétricos, indicando posição exata dos dispositivos de manobra e proteção, barramentos, canaletas, fixadores, trilhos, rótulos identificadores. Detalhes necessários à perfeita compreensão das instalações representadas nas plantas e nos esquemas verticais. Esquemas verticais de distribuição para os diversos sistemas elétricos e eletrônicos, incluindo a discriminação de acessórios e equipamentos, com indicação de diâmetros ou dimensões, níveis e fiação, compatibilizados com as plantas correspondentes.

O projeto de instalações elétricas para a reforma, incluindo a Proteção contra Descargas Atmosféricas (PDA), deverá ser realizado com base na legislação vigente. Seguem, abaixo, as principais normas, regulamentos e leis aplicáveis a serem consideradas:

- (a) ABNT NBR ISO/CIE 8995-1:2013: Iluminação de ambientes de trabalho Parte 1: Interior;
- (b) ABNT NBR 5419:2015 (Partes 1, 2, 3 e 4) – Proteção contra Descargas Atmosféricas;
- (c) NR 10 – Norma Regulamentadora do MTE – Segurança e Instalações e Serviços em Eletricidade;
- (d) NR-20 Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – Líquidos Combustíveis Inflamáveis
- (e) ABNT NBR 5361 – Disjuntores de baixa tensão
- (f) ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- (g) ABNT NBR 5413 – Iluminância de Interiores
- (h) NBRIEC 60079-14:2016 – Atmosferas explosivas - Parte 14: Projeto, seleção e montagem de instalações elétricas
- (i) NBR 9077 – Saída de Emergência em Edifícios
- (j) ABNT NBR 17240:2010 – Sistemas de detecção e alarme de Incêndio - Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos
- (k) ABNT NBR 10898 – Sistema de Iluminação de Emergência
- (l) ABNT NBR 13534 – Instalações Elétricas em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – Requisitos para Segurança
- (m) ABNT NBR 14039 – Instalações Elétricas de Alta Tensão
- (n) NBRIEC60050 – Vocabulário Eletrotécnico Internacional – Capítulo 826: Instalações Elétricas em Edificações

- (o) Resolução – RDC n.º 50, de 21 de fevereiro de 2002
- (p) ABNT NBR 15465:2020 – Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão -Requisitos de desempenho
- (q) ABNT NBR 5624 – Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura com revestimento protetor e rosca ABNT NBR 8133 – Requisitos
- (r) ABNT NBR 13157 – Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, zincado eletroliticamente e com rosca ABNT NBR 8133 – Requisitos
- (s) ABNT NBR IEC61439 1&2 de 12/2016 - Conjunto de manobra e comando de baixa tensão - Parte 2 - Conjunto de manobra e comando de potência.
- (t) Disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes;
- (u) Regulamentos das empresas concessionárias de energia;
- (v) Regulamentos do Corpo de Bombeiros Estadual;
- (w) Normas técnicas específicas, se houver;

Apresentação do projeto e documentações de instalações elétricas:

- (a) Planta baixa com a rede de distribuição de energia elétrica, contendo todos os circuitos de iluminação, circuitos de tomadas 127V e 220V;
- (b) Planta de Forro com a localização e dimensionamento de lâmpadas e luminárias;
- (c) Dimensionamento de cabos e eletrocalhas;
- (d) Plantas de força, iluminação, esquema unifilar geral, esquema unifilar e trifilar dos quadros de distribuição, contendo todas as especificações técnicas;
- (e) Especificações técnicas dos materiais a serem utilizados, e sugestões de marcas e modelos;
- (f) Localização de tomadas e interruptores (simples e paralelo);
- (g) Sistema IT médico: rede elétrica e equipamentos (quando houver);
- (h) Plantas de cabeamento estruturado, voz, dados e imagem, chamada de enfermagem e CFTV;
- (i) Quadro de cargas e de acréscimo de cargas; e entrada de energia (se necessário).
- (j) Memorial Descritivo, com a descrição de toda a infraestrutura e métodos construtivos;
- (k) Memorial de cálculos e estudos técnicos realizados (luminotécnica, instalações elétricas, estudo de demanda, carga instalada, fator de demanda, fator de potência, fator de diversidade, análise de risco (PDA), etc.);
- (l) Especificação técnica dos materiais, componentes e equipamentos a serem empregados na instalação elétrica e PDA contendo marca, modelo e fabricante;
- (m) Planilha Quantitativa de Materiais, contendo a quantidade de todos os materiais e planilha orçamentária;

Observações gerais:

a) A lista das plantas é referencial. Poderão ser entregues outras plantas para complementar o entendimento do projeto e auxiliar a execução da obra.

b) Todas as plantas deverão apresentar legendas com os símbolos adotados, segundo especificação da ABNT, e notas que se fizerem necessárias.

1.7.2.3 Projeto de Climatização

A elaboração do projeto de climatização compreenderá na escolha do melhor sistema de climatização com os critérios definidos com conjunto com a **CONTRATANTE**. A disciplina deverá fornecer aos projetistas de sistemas elétricos-eletrônicos subsídios para o desenvolvimento dos projetos elétricos e de automação, suprindo-as com as informações para que tenhamos um descritivo completo e integrado dos sistemas propostos.

As áreas integrantes do sistema de ar-condicionado e exaustão mecânica são compostas por todas as áreas sem ventilação natural, atentando-se aos ambientes críticos, definidos no estudo preliminar de Arquitetura.

Para os novos projetos deverão ter planilhas revisadas de resultados de carga térmica, de vazões de ar e castatas de pressão, confirmação dos dados de consumos energéticos e de água dos equipamentos. Layout, dimensionamento e indicação das necessidades de espaço físico das áreas técnicas. Plantas do layout dos elementos de difusão de ar, compatibilizado com os layouts de luminárias, sprinklers caixas de som e detectores de fumaça. Dimensionamento e trajeto das redes de dutos e tubulações. Plantas de todo o pavimento com traçado das redes de dutos e tubulações em formato bifilar (linha dupla), com dimensões. Cortes necessários para a interpretação das instalações compatibilizados entre as diversas modalidades de projeto. Desenhos finais de plantas de todas as áreas beneficiadas pelo projeto, complementados com as listas de materiais e as características técnicas dos equipamentos, e os detalhes construtivos necessários para a execução dos sistemas.

O projeto de climatização deverá ser realizado com base na legislação vigente. Seguem, abaixo, as principais normas, regulamentos e leis aplicáveis a serem consideradas:

- (a) ABNT NBR 7256 – Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) - Requisitos para projeto e execução das instalações
- (b) RDC-50/2002 e correlatas;
- (c) NBR's relacionadas a HVAC: ABNT NBR-13971, ABNT NBR-16401, ABNT NBR-16101, ABNT NBR-14679, ABNT NBR-16235;
- (d) LEI Nº 13.589; Resolução – RE nº 9 DE 16 DE JANEIRO DE 2003 – ANVISA.
- (e) ABNT NBR ISO 14644 (Parte 01 a 04) – Salas limpas e ambientes controlados associados
- (f) ABNT NBR 14518 – Sistemas de ventilação para cozinhas profissionais
- (g) ABNT NBR 14880 – Saídas de emergência em edifícios — Escada de segurança — Controle de fumaça por pressurização
- (h) ABNT NBR 16401 (Antiga ABNT NBR 6401) - Instalações centrais de ar condicionado para conforto - Parâmetros básicos de projeto
- (i) ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão
- (j) ANSI/ASHRAE 62.1 – 2022 - Ventilação e Qualidade Aceitável do Ar Interno
- (k) ANSI/ASHRAE 52.2 – 2017 - Método De Teste De Dispositivos De Limpeza De Ar De Ventilação Geral Para Eficiência De Remoção Por Tamanho De Partícula
- (l) ANSI/ASHRAE/IES 90.1-2022: Padrão de energia para edifícios
- (m) IT Nº 13 E 15 – CORPO DE BOMBEIROS

Apresentação do projeto e documentações de instalações de climatização:

- (a) Desenhos da concepção e plantas que possibilitem a análise e compatibilidade com o partido arquitetônico e com os projetos de instalações. Deve aparecer a rede de dutos, os detalhes construtivos de dutos, dos elementos de fixações, conexões, etiquetagem e etc, considerando:
- Detalhamento do Projeto de ar-condicionado e exaustão;
 - Estudo de carga térmica.
 - Especificação técnica dos equipamentos;
 - Sistema de ventilação/exaustão;
 - Sistema de dreno dos equipamentos;
 - Dimensionamento dos sistemas;
 - Distribuição da rede de dutos;
 - Planta da casa de máquinas com os posicionamentos das máquinas, quadros elétricos e comandos, tubulações de drenos e água gelada;
 - Cortes Gerais;
 - Plantas de distribuição de dutos e tubulações.
- (b) Memorial descritivo dos sistemas com especificações dos equipamentos, especificações da rede de dutos, distribuição e de todos os materiais específicos dos materiais utilizados com planilhas quantitativas e instalações elétricas e de esgoto necessárias para o sistema de climatização.
- (c) Memoriais de Cálculo com descrição das bases de cálculo, tabelas de dimensionamento, o consumo e etc.
- (d) Planilha Quantitativa e Planilha Orçamentária

1.7.2.4 Projeto de Instalações De Gases Medicinais

O sistema de abastecimento será do tipo centralizado, ou seja, o gás deverá ser conduzido por tubulação da central até os pontos de utilização.

O Projeto de instalações de Gases Medicinais deve conter viabilidade técnica e econômica a obra que se pretende construir, garantindo o fornecimento dentro das normas do Ministério da Saúde.

Devem também conter todos os elementos necessários ao perfeito entendimento da obra a ser executada a partir da concepção do projeto, incluindo caminhamento, dimensionamento e especificações técnicas de materiais e serviços a serem utilizados, possibilitando o orçamento, planejamento e construção da obra.

Este projeto compreende o fornecimento dos seguintes gases:

- **Oxigênio**
- **Ar comprimido Medicinal**
- **Vácuo**
- **Óxido Nitroso**
- **Vapor (quando necessário)**

Deverão ser projetados os abrigos de gases e abrigos dos compressores de acordo com o dimensionamento da rede existente.

A tubulação deverá ser embutida em alvenaria e forros, com exceção das áreas técnicas onde podem ser aparentes. No caso de necessidade do embutimento da rede dos gases no sentido horizontal, este fato deverá ser objeto de relatório específico, informando a direção do fluxo da rede, além da sinalização do trecho horizontal.

As tubulações dos gases medicinais serão identificadas conforme padrão e cores de identificação, conforme Norma NBR 12.188.

Deverão ser instaladas caixas com válvulas para seccionamento, garantindo rápido acesso em casos de manutenções, sendo confeccionados em chapa de aço dobrada, com pintura interna nas cores padrões dos fluidos. No acabamento final deve ser instalado placas acrílicas transparente com identificação das áreas seccionadas e avisos de segurança.

Devem ser previstos sistemas de alarmes instalados em locais com permanência de pessoas durante 24 horas. Os painéis de alarmes deverão ser especificados de maneira clara e deverão ter duas fontes de alimentação elétrica, de maneira que a alimentação seja realizada pelo suprimento em uso, sem interferência humana.

Deve-se prever monitoramento, com painéis de alarmes, contra queda na rede de distribuição de pressão e vácuo.

Os projetos de Instalações Fluidos Mecânicos, deverão ter em seu escopo as subespecialidades de Gás Combustível, Vapor e Condensado.

O projeto de gases medicinais deverá ser realizado com base na legislação vigente. Seguem, abaixo, os requisitos legais mínimos que devem ser observados:

- (a) Ministério da Saúde: Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Resolução RDC-50/2002. (cap. 7.3.3)
- (b) NBR-12188 Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviço de saúde;
- (c) Deverão seguir as orientações das possíveis concessionárias White Martins ou equivalentes.

Apresentação do projeto e documentações de instalações de gases medicinais:

- (a) Instalações de gases medicinais e afins;
- (b) Central de geração e manifold;
- (c) Distribuição e alimentação de pontos de consumo;
- (d) Detalhes;
- (e) Isométricos e vistas;
- (f) Plantas de distribuição para gases medicinais;
- (g) Detalhes dos abrigos de tanques, cilindros e compressores.
- (h) Memorial de cálculo com descrição da previsão do consumo
- (i) Memorial descritivo contendo as características técnicas da rede de distribuição e dos materiais, métodos construtivos com elementos de fixações, etiquetagem, procedimentos de limpeza da rede de distribuição, métodos de testes, sistemas de seccionamento, monitoramento e alarme, pontos de consumo, terminais, painéis modulares, procedimentos para verificação da estanqueidade e limpeza da rede de distribuição.

1.7.2.5 Projeto De Proteção E Combate A Incêndios

O projeto deverá apresentar soluções para garantia das condições mínimas de segurança contra incêndio para os ocupantes dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, no caso da ocorrência de algum sinistro.

Deve também conter todos os elementos necessários ao perfeito entendimento da obra a ser executada e dos materiais a serem utilizados, assim como possibilitar o orçamento, planejamento, a construção da obra, a aprovação no Corpo de Bombeiros e renovação e/ou emissão do AVCB.

O projeto deve atender na íntegra as exigências da legislação específica do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo tanto no conteúdo com na forma de apresentação e deverá ser submetido para análise e aprovação do Corpo de Bombeiros.

Todos os aspectos construtivos e detalhamentos da proteção contra incêndio deverão estar contidos nos projetos executivos de Arquitetura, estrutura, e de instalações hidráulico-sanitárias, elétricas e de SPDA.

Em caso de necessidade e/ou incompatibilidade entre os projetos existentes e o projeto de proteção e combate a incêndio, as soluções apontadas neste último deverão prevalecer sobre os demais, os quais deverão ser adaptados, revisados e/ou modificados.

Principais Normas, Regulamentos e Leis Aplicáveis:

- (a) RDC-50/2002;
- (b) ABNT NBR 12693 – Sistemas de Proteção por Extintores de Incêndio;
- (c) ABNT NBR 9441/ 1998 – Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio;
- (d) ABNT NBR 13714 – Instalações hidráulicas contra incêndio, sob comando, por hidrantes e mangotinhos;
- (e) Decreto Estadual Nº 63.911/2018 – Regulamento de Segurança Contra Incêndios;
- (f) Todas as Instruções Técnicas vinculadas ao Decreto Estadual nº 63.911/2018 as quais estão baseadas em normas técnicas da ABNT e outras legislações pertinentes;
- (g) Decreto nº 32.329 (PMSP) – Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo;
- (h) NR's / MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.
- (i) PROJETO – ANCORAGEM (Caso tenha mais de 1 pavimento): NR 35 - Trabalhos em Altura, Portaria nº 3214 de 08/06/1978 / MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.
- (j) DIRETRIZES DE PROJETO – INSTALAÇÕES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, Portaria nº 3214 de 08/06/1978 / MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.
- (k) ABNT NBR 5580 – Tubos de aço-carbono para usos comuns na condução de fluidos – Especificação
- (l) ABNT NBR 6414 – Rosca para tubos onde a vedação e feita pela rosca – Designação, dimensões e tolerâncias
- (m) ABNT NBR 6943 – Conexões de ferro fundido maleável, com rosca ABNT NBR NM ISO 7-1, para tubulações
- (n) ABNT NBR 10897 – Sistemas de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos – Requisitos
- (o) ABNT NBR 12693 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio
- (p) ABNT NBR 12912 – Rosca NPT para tubos - Dimensões – Padronização
- (q) ABNT NBR 13714 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio
- (r) ABNT NBR 16021 – Válvula e acessórios para hidrante – Requisitos e métodos de ensaio
- (s) ABNT NBR 17240 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos
- (t) ABNT NBR 13434-2 : Sinalização de Segurança contra incêndio

É de responsabilidade do projetista tomar conhecimento e aplicar as diretrizes contidas em novas legislações pertinentes e as atualizações das existentes.

A cada projeto, deverão ser apresentados desenhos específicos e memoriais técnicos que possibilite a análise e compatibilidade com o partido arquitetônico e com os projetos de instalações, conforme especificado abaixo:

- (a) Projeto para Aprovação Parcial ou Total no Corpo de Bombeiros (AVCB), com acompanhamento da **CONTRATADA**, para adequações e resoluções completas sem prejudicar o processo de aprovação ou funcionamento da Unidade até o processo de licenciamento ser concluído. A apresentação deve ser realizada no padrão definido pelo Corpo de Bombeiros.
- (b) Isométricos parciais e detalhes gerais de água fria
- (c) Memorial Descritivo com descrição do conceito do projeto, incluindo procedimentos e métodos construtivos, materiais utilizados e quantitativos.
- (d) Memoriais de cálculo contendo planilha quantitativas de materiais, planilha orçamentária, dimensionamento da reserva de incêndio, dimensionamento das mangueiras, entre outros.

1.7.2.6 Projeto De Rede e Cabeamento Estruturado Voz e Dados

O projeto completo de rede (cabeamento estruturado) deverá ser elaborado em conformidade com NBR 14.565/2019 da ABNT, ou a que vier substituí-la, complementado no que couber pela norma da concessionária local, bem como orientações e instruções adicionais fornecidas pela **CONTRATANTE**.

Deverá descrever as características e particularidades para comunicação entre computadores e sistemas, e toda rede de dados, possibilitando a padronização das implantações para melhor desempenho na utilização das aplicações futuras, definindo a infraestrutura das instalações elétricas e a infraestrutura para a passagem do cabeamento da rede de dados.

No dimensionamento deve levar em consideração os pontos serão apresentados pelo Projeto de Arquitetura e a interface com as instalações existentes.

O projeto completo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- (a) Projeto de entrada de telefonia (com detalhamentos do padrão conforme exigências da Concessionária local);
- (b) Projeto de tomadas de dados/voz com cabeamento estruturado;
- (c) Projeto com diagrama de conexões em elevação;
- (d) Projeto de instalação da sala do servidor (rack, central telefônica, servidor, etc.);
- (e) Memorial de cálculo e descritivo;
- (f) Detalhamento do rack, switch e demais elementos de conectividade e distribuição;
- (g) Plantas e detalhes da rede de distribuição horizontal por andar e transições por shafts entre andares.

Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

1.7.2.7 Projeto De Sonorização

O projeto completo de sonorização deverá ser elaborado em conformidade com as normas pertinentes ou a que vier substituí-la, complementado no que couber orientações e instruções adicionais fornecidas pela **CONTRATANTE**.

Levar em consideração no dimensionamento, quando necessária, a integração dos pontos, materiais e equipamentos existentes que compõe o sistema de sonorização do hospital para que haja a comunicação e supervisão da operação.

O projeto completo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- (a) Memorial de cálculo e descritivo.
- (b) Plantas, cortes, elevações e detalhes das redes e instalação de equipamentos.

Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

1.7.2.8 Projeto De Automação e Supervisão Predial

O Projeto de Automação e Supervisão Predial deve conter viabilidade técnica e econômica para as novas instalações relacionadas ao sistema utilizado, considerando a interface com os supervisórios existentes, para melhor dimensionar os pontos necessários, sensores, cabeamentos, controladores e gerenciadores.

Deverá ser feito levantamento das instalações existentes a fim de garantir interligação segura e estudo sobre quantitativo de material a ser desfeito(removido), com aproveitamento (quando for possível) e sem aproveitamento para a elaboração dos detalhamentos.

O Projeto de Automação Predial deverá atender a norma ABNT NBR 16932/2020 – Redes e sistemas de comunicação para automação de sistemas de potência — demais normas vigentes relacionadas à disciplina e recomendações dos fabricantes dos equipamentos e sistemas a serem utilizados.

Os projetos deverão fornecer desenhos e documentos técnicos de todos os elementos, detalhamentos e especificações técnicas necessários ao perfeito entendimento na execução da obra a fim de garantir performance adequada e durabilidade da rede, beneficiando a supervisão dos ambientes relacionados.

O projetista deverá fornecer a listagem detalhada dos materiais e equipamentos a serem utilizados, assim como o orçamento do sistema completo para planejamento da obra, considerando no escopo que a todos os novos controladores deverão ter Certificação BTL – BACnet Testing Laboratories para assegurar integração com outro sistema atual. Para dimensionamento dos cabos blindados o

projetista deverá avaliar a distância entre o painel do CLP e os sensores para a determinação da bitola, indicando os locais de utilização do cabo de instrumentação shieldado. Nas especificações técnicas do sistema deverá ser solicitado os relatórios de startup com detalhes dos testes e ensaios das empresas que farão as novas instalações e ser considerada a referência de fabricantes (empresas homologadas) no sistema atual do edifício para realização de quaisquer intervenções.

Para a execução do projeto de Automação deverá ser compatibilizado com os projetos de Arquitetura, Climatização, Instalações Hidráulicas, Instalações Elétricas e Eletrônicas, seguindo os padrões já existentes do edifício.

Plantas e documentações a serem apresentadas com os elementos e informações necessários à sua perfeita execução como:

- (a) Planta com a Arquitetura da rede completa que será instalada;
- (b) Locação e detalhamento dos elementos que constituem o sistema, com a interligação entre pontos, infraestrutura, cabeamentos de comandos, alimentação elétrica, quadros de potência, quadros de automação, eletrodutos, fontes, controles, atuadores, transdutores de pressão, umidade e temperatura, atuadores, instrumentação de campo e quaisquer equipamentos periféricos necessários para integração do projeto;
- (c) Memorial descritivo com as especificações técnicas e dimensionamentos de toda a infraestrutura e métodos construtivos;
- (d) Datasheet dos equipamentos a serem instalados;
- (e) Lista de pontos DE/PARA do cabeamento de instrumentação;
- (f) Planilha Quantitativa de Materiais, componentes, peças e equipamentos, contendo a quantidade de todos os itens e planilha orçamentária dos elementos.

1.7.2.9 Projetos de Estrutura e Fundações

As referências apresentadas para o projeto de fundação e estrutura tem como base o sistema de concreto armado, podendo, no entanto, ser adotada execução de outro sistema estrutural adequado à dinâmica funcional da situação específica, tais como estruturas metálicas, pré-fabricadas ou pré-moldadas, desde que seus valores estejam dentro dos limites orçamentários definidos e que tal sistema seja previamente aprovado na fase de anteprojeto. Dentro desse contexto, poderão ser solicitados projetos de reforço estrutural nas edificações existentes, cabendo ao projetista apresentar e detalhar soluções e métodos construtivos que melhor se adequem ao projeto.

O projeto completo de fundação deverá ser feito de acordo com os resultados das sondagens do terreno, que deverão ser realizadas pela **CONTRATADA**. Quando já existentes, a **CONTRATANTE** disponibilizará as sondagens para o desenvolvimento do projeto de fundações, quando necessário.

O projeto de fundações deverá apresentar todos os elementos e informações necessários à sua perfeita execução considerando o tipo de estrutura definido, tais como:

- (a) Locação dos elementos de apoio das fundações (sapatas, estacas, tubulões, etc.) referentes ao prédio;
- (b) Dimensionamento de todas as peças estruturais (sapatas, brocas, estacas, tubulões, baldrames, blocos de coroamento, lajes de piso armado, ou estruturado, se houver);
- (c) Nome de todas as peças estruturais;
- (d) Detalhes;
- (e) Indicação de cargas e momentos nas fundações;

- (f) Indicação do fck do concreto;
- (g) Tabelas com quantitativos de aço e concreto;
- (h) Para Sapatas e tubulões indicar a taxa de solo, conforme indicação do consultor de fundações;
- (i) Para Estacas especificar o tipo, quantidade, dimensão, capacidade de carga nominal e detalhar emendas;
- (j) Para Tubulões indicar o tipo de escavação (manual ou mecânica);
- (k) Quanto à indicação de níveis, apresentar:
 - (l) Face superior dos baldrames em relação aos pisos acabados;
- (m) Em Sapatas isoladas fornecer a cota de apoio só quando claramente definida no Parecer Técnico sobre fundações, caso contrário, indicar a profundidade máxima e mínima de apoio que foram consideradas no cálculo da estrutura. Deverá constar do projeto: "O construtor deverá consultar o projetista, caso seja ultrapassada a profundidade máxima de apoio considerada.";
- (n) Para Estacas e tubulões indicar a cota da face superior dos blocos de coroamento em relação aos pisos acabados, indicar também a cota de arrasamento das estacas.

O projeto de estrutura deverá apresentar todos os elementos e informações necessários à sua perfeita execução considerando o tipo de estrutura definido para a construção, devendo conter:

- (a) Indicação de eixos e níveis compatibilizados com o projeto de Arquitetura;
- (b) Nomes e dimensionamento de todas as peças estruturais (pilares, vigas, lajes, escadas);
- (c) Cortes e elevações totais e/ou parciais;
- (d) Detalhamento.

Nos projetos de estruturas em concreto devem ser apresentados:

- Para Lajes indicar local, tipo, dimensões e quantitativos de concreto e aço por prancha'
- Quando laje de vigotas pré-fabricadas de concreto e tijolos cerâmicos ou outros materiais também indicar em planta o sentido das vigotas e fazer corte tipo da laje indicando; distância entre eixos das vigotas, altura dos tijolos e altura da capa;
- Indicação do fck do concreto;
- Indicação da sobrecarga da cobertura e dos pisos;
- Indicação e detalhamento de paredes portantes demonstrando pilares, cintas e ferragens de amarração;
- Indicação e detalhamento de pilaretes e cinta de amarração em oitões de alvenaria;
- Detalhamento de vergas e contravergas;
- Detalhes de armações de aço e quantitativos;
- Para Brises indicar dimensionamento de peças estruturais e detalhes de fixação.

Nos projetos de estruturas de madeira e metálicas:

- Plantas e elevações em escalas convenientes;
- Dimensão e secção de todas as peças;
- Detalhes ampliados de nós de ligação com todos os elementos, como chapas, pinos, parafusos, pregos, cortes, soldas e encaixes;
- Detalhe dos chumbadores de fixação;

- Tipo de telha, quando se referir a estrutura de coberturas;
- Tipo de madeira ou tipo de aço;
- Esquema e detalhes dos contraventamentos;

Os projetos de Estrutura deverão ter em seu escopo as subespecialidades de Alvenarias, Fundações e Contenções, Estruturas de Concreto, Estruturas Metálicas, Estruturas de Madeira, Superestruturas e quando solicitado, emitir Parecer Técnico Estrutural.

1.8 Compatibilização – Análise conjunta de todos os projetos envolvidos (diferentes disciplinas) e solucionar possíveis interferências existentes resultando **num produto de projeto integrado** entre si. Esta fase inicia-se com a aprovação do Projeto Executivo.

Como produto deverá ser apresentado:

- a) Compatibilização dos Projetos Executivos Complementares e Estrutural com Projeto Executivo de Arquitetura identificando as interferências;
- b) Correção do Projeto Executivo a partir das soluções encontradas.

1.9 Planilha Quantitativa e Orçamentária – Quantificação dos serviços e materiais para execução do projeto após a compatibilização de todos os projetos envolvidos. Esse documento terá como base de preço boletins SINAPI e/ou CPOS vigentes e para itens específicos, pesquisas de mercado. Este documento deverá ser detalhado com quantitativos por item de material e mão de obra que serão utilizados para a determinação de valor de referência para abertura de processos licitatórios.

O orçamento deverá ser detalhado chegando-se ao custo da obra, de acordo com os quantitativos de serviços e materiais, assegurando os melhores resultados para a **CONTRATANTE**.

1.10 Emissão de RRTs (CAU SP) e/ou ARTs (CREA SP) – Emissão de ARTs pelas disciplinas envolvidas e da planilha orçamentária. Todos os documentos serão assinados pelo responsável técnico.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
COMPRA REGULAMENTO ICESP/FFM 2369/2023
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA ICESP/FFM RS Nº 1936

Razão social completa:
CNPJ n°:
Endereço completo:
Inscrição Estadual n°:
Inscrição Municipal n°:
Telefone e e-mail do responsável:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR M2	VALOR TOTAL M2
01	ALTA COMPLEXIDADE Serviços de Projetos de Arquitetura e Instalações Hospitalares para o ICESP através de Lista de Preços Unitários (L.P.U.)	SERVIÇO	5000		
02	MÉDIA COMPLEXIDADE Serviços de Projetos de Arquitetura e Instalações Hospitalares para o ICESP através de Lista de Preços Unitários (L.P.U.)	SERVIÇO	5000		
03	BAIXA COMPLEXIDADE Serviços de Projetos de Arquitetura e Instalações Hospitalares para o ICESP através de Lista de Preços Unitários (L.P.U.)	SERVIÇO	5000		
Valor total CTR 12 (doze) meses					

- Valor global por extenso: [preencher]
- Prazo de validade da proposta: [preencher] dias (mínimo de 60 (sessenta) dias)
- Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente cotação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte, sem ônus adicional;
- Declaro que a empresa está de acordo com as condições da contratação.

Local e data

Representante da Proponente
Cargo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, E DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar da compra em referência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, declaro que:

- i) inexistente suspensão ou impedimento para a Proponente licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade;
- ii) a Proponente não possui, em seu quadro societário, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- iii) nenhum dos sócios da Proponente mantém vínculo empregatício ativo (celetista ou estatutário) com a **Fundação Faculdade de Medicina – FFM** ou com o **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina – HCFMUSP**;
- iv) nenhum dos sócios da Proponente manteve vínculo com Fundação Faculdade de Medicina – FFM nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);
- v) não utilizaremos, na prestação de serviços, empregado que tenha sido demitido pela Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses (artigo 5º-D da Lei 6.019/74);
- vi) estamos de acordo com o conteúdo do Edital e do Memorial Descritivo/Termo de Referência, bem como toda a documentação técnica anexa ao Edital;
- vii) para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- viii) a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e regularidade trabalhista, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial;
- ix) ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito, sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2023

São Paulo, _____ de _____ de 2023

Representante Legal da Proponente
Identificação

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

COMPRA REGULAMENTO ICESP/FFM 2369/2023

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA ICESP/FFM RC Nº 1936

TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**, entidade de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 56.577.059/ [Clique aqui para digitar texto.](#), inscrita na Fazenda Estadual sob o nº [Clique aqui para digitar texto.](#) sediada na [Clique aqui para digitar texto.](#) cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu estatuto social ou por seus procuradores, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a [Clique aqui para digitar texto.](#) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. [Clique aqui para digitar texto.](#), com sede à [Clique aqui para digitar texto.](#), neste ato representada por seu [Clique aqui para digitar texto.](#), RG [Clique aqui para digitar texto.](#), CPF/MF [Clique aqui para digitar texto.](#), doravante designada **CONTRATADA**, em face da concorrência realizada com base no Regulamento de Compras da FFM, celebram o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de [Clique aqui para digitar texto.](#), para o [Clique aqui para digitar texto.](#) localizado na [Clique aqui para digitar texto.](#)

Parágrafo Primeiro: Os equipamentos serão fornecidos de acordo com as necessidades do [Clique aqui para digitar texto.](#), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo (Anexo I do Edital).

Parágrafo Segundo: São partes integrantes e indissociáveis deste termo de contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) Anexo I – Edital de Compra Privada FFM [Clique aqui para digitar texto.](#) e anexos;
- b) Anexo II – Proposta Comercial.

Parágrafo Terceiro: As partes acordam que, se o prazo estabelecido para entrega não for respeitado, a **CONTRATADA** se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente gasto pela **CONTRATANTE** para sua aquisição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DAS PRORROGAÇÕES

O prazo de vigência deste contrato será de [Clique aqui para digitar texto](#), a contar da data [Clique aqui para digitar texto](#), podendo ser prorrogado por instrumento contratual, mediante apresentação de justificativa técnica da área requisitante, devidamente aprovada pelo Departamento de Suprimentos da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pelo cumprimento do objeto que alude a cláusula primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R\$ [Clique aqui para digitar texto](#)., de acordo com a Proposta Comercial (Anexo II), apresentada pela **CONTRATADA** e aprovada [Clique aqui para digitar texto](#).

Parágrafo primeiro: Todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias à consecução e realização do objeto descrito na Cláusula Primeira, já estão inclusas no preço acima, inclusive:

- a) Todos os tributos diretos e indiretos, taxas, multas, emolumentos, seguros, lucros, indenizações de qualquer natureza, transporte de pessoas, máquinas e equipamentos, fornecimento de ferramentas e instrumentos de trabalho, alimentação e outros benefícios deferidos aos empregados da **CONTRATADA** da respectiva categoria, contribuições e encargos;
- b) Todas as exigências de leis sociais, descanso remunerado, férias, seguro contra acidente de trabalho, indenizações, fundo de garantia por tempo de serviço, seguro de incêndio e responsabilidade civil.

Parágrafo segundo: Os preços a que se refere o *caput* poderão ser reajustados anualmente, com base na variação do índice acumulado IPC-FIPE, categoria geral, ocorrida no período, ou por qualquer outro índice que venha a lhe substituir.

Parágrafo terceiro: A periodicidade anual de que trata o Parágrafo Terceiro será contada a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor pactuado na Cláusula Terceira deste instrumento será realizado em até [Clique aqui para digitar texto](#) da apresentação da Nota Fiscal pela **CONTRATADA** devidamente aprovada pela área solicitante ([Clique aqui para digitar texto](#)), que também será responsável pela fiscalização e aprovação dos produtos fornecidos.

Parágrafo Primeiro: A Nota Fiscal deverá conter a descrição dos produtos fornecidos, após a avaliação de qualidade pelo [Clique aqui para digitar texto](#), bem como pela Contratante - FFM, em conformidade com as disposições do Anexo I. Em caso de incorreções, a Nota Fiscal será devolvida, sem caracterização de mora, reiniciando-se a contagem dos prazos previstos.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão feitos mediante depósito na conta corrente indicada pela empresa **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro: Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 1,0% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Parágrafo Quarto: Todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias à consecução e realização do objeto descrito na Cláusula Primeira, já estão inclusas no preço descrito na Cláusula Terceira, inclusive:

- c) Todos os tributos diretos e indiretos, taxas, multas, emolumentos, seguros, lucros, indenizações de qualquer natureza, transporte de pessoas, máquinas e equipamentos, fornecimento de ferramentas e instrumentos de trabalho, alimentação e outros benefícios deferidos aos empregados da **CONTRATADA** da respectiva categoria, contribuições e encargos;
- d) Todas as exigências de leis sociais, descanso remunerado, férias, seguro contra acidente de trabalho, indenizações, fundo de garantia por tempo de serviço, seguro de incêndio e responsabilidade civil.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, ou de sua execução, são de responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária. A **CONTRATANTE**, se e quando fonte retentora, nos prazos e forma da Lei, descontará dos pagamentos que efetuará a **CONTRATADA** os tributos que eventualmente esteja obrigada pela Legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das demais obrigações previstas neste Contrato, constituem deveres da **CONTRATANTE**:

- a) Pagar à **CONTRATADA** o valor conforme estabelecido na Cláusula Terceira e nos prazos estabelecidos na Cláusula Quarta;
- b) Prestar à **CONTRATADA** os esclarecimentos e informes que se fizerem necessários à entrega dos equipamentos.
- c) Indicar gestor do contrato responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e, ainda, pelos contatos com a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À **CONTRATADA**, além das obrigações constantes do Memorial Descritivo que constitui **Anexo I** do Edital Compra Privada nº [Clique aqui para digitar texto](#), e daquelas estabelecidas em lei, cabe:

- I. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- II. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;
- III. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos da legislação vigente;
- IV. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Compra Privada FFM [Clique aqui para digitar texto](#). e anexos;
- V. Dar ciência imediata e por escrito a CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- VI. Prestar a CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;
- VII. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato;
- VIII. Manter seus empregados identificados por meio de crachás, com fotografia recente;
- IX. Prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, nos termos do Memorial Descritivo – Anexo I;
- X. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.
- XI. [Clique aqui para digitar texto](#). (outras obrigações).

.1 CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização contratual por intermédio do gestor do contrato, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo: A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **Anexo I (Edital Compra Privada nº. [Clique aqui para digitar texto e o Memorial Descritivo](#))**.

.2

.3 CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste contrato será recebido provisoriamente em até **02 (dois) dias úteis**, contados da data da entrega dos [Clique aqui para digitar texto](#), acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

Parágrafo Primeiro: Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.

Parágrafo Segundo: Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

- I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

.4 CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** dará plena e total garantia do [Clique aqui para digitar texto](#) fornecido pelo prazo mínimo de [Clique aqui para digitar texto](#), a contar da data da entrega e aceite da **CONTRATANTE**, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

No caso de descumprimento contratual, por ação ou omissão, estará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa correspondente até 30% (trinta por cento).

Parágrafo Único: O valor das multas poderá ser cobrado por meio de compensação com os valores vincendos e não pagos, até a sua integral satisfação, sem prejuízo de cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TOLERÂNCIA

A tolerância ou inobservância, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas e condições desse contrato e seu anexo, não importará, de forma alguma, alteração contratual ou novação, podendo as partes, a qualquer tempo, exercer os seus direitos oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DE DIREITOS

A presente avença é celebrada em caráter intransferível e irrevogável, obrigando as partes e seus sucessores, sendo vedada a transmissão parcial ou total dos direitos contratuais sem anuência escrita da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cada uma das partes se compromete a manter absoluto sigilo no tocante às informações, dados e documentos que vier a receber uma da outra ou por outra forma vier a tomar conhecimento em virtude do presente Contrato.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** concorda em promover a proteção adequada às Informações Confidenciais divulgadas pela **CONTRATANTE**, bem como disciplinar a forma pela qual elas deverão ser transmitidas aos sócios da **CONTRATADA**, que estejam de alguma forma envolvida na execução do objeto do Contrato (“Pessoas Autorizadas”), sendo vedado à **CONTRATADA** utilizar as Informações Confidenciais para quaisquer outros fins que não aqueles relacionados ao Contrato.

Parágrafo Segundo: As Informações Confidenciais fornecidas só deverão ser divulgadas às Pessoas Autorizadas da **CONTRATADA**, na estrita medida em que se fizer necessária tal divulgação, sendo certo que a **CONTRATADA** deve zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança cumpram as obrigações de confidencialidade, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento. Deve a **CONTRATADA**, caso assim instados, celebrar contratos aos sócios de forma abrangente o suficiente para possibilitar o cumprimento de todas as disposições neste Contrato.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato, comprometem-se por si e pelas respectivas Pessoas Autorizadas a:

- a) guardar e manter, sob estrita confidencialidade, todas as cópias, reproduções, sumários, análises ou comunicados referentes às Informações Confidenciais ou nelas baseados, devendo restituir ou destruir, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, todas as Informações Confidenciais porventura em seu poder, caso solicitado.
- b) comunicar, imediatamente, mediante aviso de recebimento à **CONTRATANTE**, na hipótese de as Informações Confidenciais terem que ser divulgadas em razão de cumprimento de lei, determinação judicial ou de órgão competente fiscalizador das atividades desenvolvidas por qualquer das Partes, obrigando-se, desde já, a **CONTRATADA** somente revelar aquela parte das Informações Confidenciais expressamente requerida pela lei ou pela ordem judicial ou administrativa, comprometendo-se, ainda, a informar aquele que vier a receber tais Informações Confidenciais acerca da natureza confidencial de tais informações e da existência deste Contrato. No caso da revelação de Informações Confidenciais prevista neste item, a **CONTRATADA** não infringirá esta cláusula contanto que notifique a **CONTRATANTE** antes de tal revelação.

Parágrafo Quarto: Caso a **CONTRATADA** torne-se ciente do uso não autorizado, comunicação, publicação ou divulgação de Informações Confidenciais, ou qualquer tipo de violação ao disposto neste Contrato, deverá comunicá-lo imediatamente à **CONTRATANTE**, descrevendo as circunstâncias do acontecido, e ainda, cooperar com a **CONTRATANTE** de toda e qualquer maneira possível, se necessário judicialmente, a fim de compensar tal uso não autorizado, comunicação, publicação ou divulgação de Informações Confidenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** assumirá total e completa responsabilidade perante a **CONTRATANTE**, seus empregados e/ou prepostos e perante terceiros, por todo e qualquer dano direto ou indireto causado em decorrência do presente contrato e/ou dos equipamentos fornecidos, decorrentes de culpa ou dolo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA AUSÊNCIA DE VINCULAÇÃO

As partes reconhecem e declaram que este contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia, associativa ou societária entre elas, seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços, direta ou indiretamente envolvidos na consecução do seu objeto, cabendo individualmente a cada uma das partes remunerá-los e cumprir com todas as obrigações, contribuições e benefícios da previdência social e outros decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, social ou qualquer outra relacionada à relação de emprego ou de trabalho, isentando-se as partes, mutuamente, de toda e qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA NÃO EXCLUSIVIDADE

Fica estabelecido entre as partes que o objeto do presente instrumento, serão executados pela **CONTRATADA**, sob sua inteira responsabilidade e autonomia, não gerando, portanto, qualquer vínculo de exclusividade da **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As PARTES comprometem-se a cumprir integralmente as normas de proteção de dados aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”).

Parágrafo Primeiro: As referências ao tratamento de dados pessoais regulamentado por este instrumento estão em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (doravante “LGPD”) e qualquer outra legislação aplicável em relação à proteção de dados pessoais. Neste sentido, as PARTES avaliaram que são e atuam como controladores de dados independentes.

Parágrafo Segundo: As PARTES reconhecem a importância de que, apesar de agirem de forma independente, precisam garantir e se comprometerem a:

- a) Tratar os dados pessoais dos quais venham a ter ciência ou os que estiverem em sua posse durante a implementação deste contrato apenas para as operações e para os fins nele previstos;
- b) Limitar o período de armazenamento de dados pessoais à duração necessária para implementar este contrato e cumprir quaisquer obrigações legais;
- c) Adotar todas as medidas de segurança técnica e organizacionais adequadas, nos termos do art. 6.º, inciso VII e do art. 46 da LGPD, bem como qualquer outra medida preventiva baseada na experiência, a fim de impedir o tratamento de dados não permitido ou não compatível com a finalidade para a qual os dados são coletados e tratados;
- d) Adotar todas as medidas necessárias para garantir o exercício de direitos dos titulares dos dados previstos nos art. 17 ao 22 da LGPD;
- e) Fornecer as informações apropriadas sobre as atividades de tratamento de dados realizadas, bem como comunicar prontamente qualquer solicitação do titular de dados à outra Parte;
- f) Não divulgar dados pessoais tratados na execução deste contrato às pessoas que não sejam autorizadas a realizar operações de tratamento;
- g) Manter um registro, quando exigido por lei, das atividades de tratamento realizadas, em conformidade com o do art. 37 da LGPD;
- h) Comunicar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas após tomar conhecimento do evento e sem demora injustificada, quaisquer violações de dados pessoais, bem como cooperar para a notificação à autoridade competente;
- i) Cada parte deverá ser responsável perante as outras partes pelos danos causados por qualquer violação desta cláusula. Cada parte deverá ser responsável perante os titulares de dados pelos danos causados por qualquer violação dos direitos de terceiros previstos nessas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante toda o procedimento credenciamento, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução do contrato;
- b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou de execução do contrato;

- c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais interessados, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos da unidade interessada/requisitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação no processo de contratação ou afetar a execução do contrato;
- e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica também estabelecido que a **CONTRATANTE** tem como premissa institucional promover permanentemente melhorias na qualidade e segurança do paciente e dos serviços prestados à Instituição, estando está em busca contínua do atendimento de normas e de certificações nacionais e internacionais. Desta forma, fica a **CONTRATADA** comprometida a atender às solicitações da **CONTRATANTE** no que diz respeito à disponibilização de informações e, quando necessário, alterações no seu processo (e/ou procedimentos), que visem à segurança e qualidade dos serviços prestados (e/ou dos produtos fornecidos).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para apreciar todas as questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, [Clique aqui para digitar texto.](#) de [Clique aqui para digitar texto.](#) de [Clique aqui para digitar texto.](#)

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

CONTRATANTE

[Clique aqui para digitar texto.](#)

[Clique aqui para digitar texto.](#)



Representante

Representante

[Clique aqui para digitar texto.](#)

CONTRATADA

[Clique aqui para digitar texto.](#)

Representante

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome:

RG:

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XXXX

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a XXXXXXXXXXXX, para o (a) XXXXXXXXXXXXX do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP.

ADVOGADA (O): Carmen Magali Cervantes Ghiselli – e-mail: carmeng@ffm.br / Luciano Roberto da Silva Steski – e-mail: lucianos@ffm.br - juridico@ffm.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 013.168.298-98

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ludemar Sartori

Cargo: Gerente Materiais / Compras



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Prof. Dr. Tarcisio Eloy Pessoa De Barros Filho

Cargo: Vice-Diretor Presidente

CPF: 000.495.608-75

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

São Paulo, XX de XXXXX de 202X.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

CONTRATANTE

XX

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal